

MEMORANDO SEI Nº 0023682552/2024 - SEINFRA.UIP

Joinville, 26 de novembro de 2024.

À SAP.LCT

Resposta ao Memorando 0023667076

Com nossos cordiais cumprimentos, a Unidade de Iluminação Pública vem, através deste, responder aos questionamentos feitos via Memorando 0023667076 - SAP.LCT

Inicialmente, cabe ressaltar que a comparação foi feita com o valor estimado para a contratação, por este valor estar compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que os valores relacionados à requisição de compras são sempre obtidos através de pesquisa de preço junto a fornecedores do mercado nos processos de contratação realizados por esta Unidade, bem como das tabelas oficiais homologadas como a SINAPI/SC e a SICRO/SC.

Em virtude do Memorando 0023566545, a licitante apresentou a 2ª Diligência. Assim, esta Unidade analisará as respostas relativas aos itens abordados.

Ao que tange ao item 2.2 - Remoção de conjunto de iluminação pública (braço, luminárias e ferragens) em proximidades à média tensão (serviço em linha viva), a licitante apresentou a composição elaborada, conforme Figura 1.

Figura 1 - Composição para o item 2.2 - Remoção de conjunto de iluminação pública (braço, luminárias e ferragens) em proximidades à média tensão (serviço em linha viva)

C.P. 1312405167950 - 07/2024	Remoção de conjunto de iluminação pública (braço, luminárias e ferragens) em proximidades à Média Tensão (serviço em linha viva)	un
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade
PRÓPRIO	Eletricista com encargos complementares	H
C.P. 1312406169266 - 07/2024	Periculosidade 30% iluminação pública (equipe) - linha viva	un
		COMPOSIÇÃO
		Coef.
		Unitário (R\$)
		Total (R\$)
		22,40
		13,97
		6,29
		9,41
		229,61
		9,41
		239,02

A licitante apresentou a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville (0023551113), evidenciando que os salários estão devidamente equiparados aos previstos na referida convenção. Dessa forma, não há quaisquer questionamentos por parte desta Unidade.

Quanto aos itens 4.1 e 4.2, o Consórcio Manchester Luz apresentou as composições, conforme Figura 2 e 3:

Figura 2 - Composição para o item 4.1 - Prestação de serviço com mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível

1312402164364	Prestação de serviço com mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível	H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade
PRÓPRIO	Operador de escavadeira com encargos complementares	H
PRÓPRIO	Escavadeira - Depreciação	H
PRÓPRIO	Escavadeira - Manutenção	H
4221 - SINAPI/SC 07/2024	Oleo diesel combustível comum metropolitano s-10 ou s-500	L
PRÓPRIO	Escavadeira - taxas e seguro	H
		COMPOSIÇÃO
		Coef.
		Unitário (R\$)
		Total (R\$)
		22,40
		13,97
		6,29
		5,97
		2,11
		65,84

Figura 3 - Composição para o item 4.2 - Caminhão Munck

1312402164369	Caminhão munck - equipamento com máximo de 10 (dez) anos de fabricação (durante toda a execução do contrato)	H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade
PRÓPRIO	Operador de munck com encargos complementares	H
PRÓPRIO	Caminhão MERCEDES ATEGO - depreciação	H
PRÓPRIO	Munck guindaste AGI 16,5 + carroceria - depreciação	H
PRÓPRIO	Caminhão munck - Manutenção	H
4221 - SINAPI/SC 07/2024	Oleo diesel combustível comum metropolitano s-10 ou s-500	L
PRÓPRIO	Caminhão munck - taxas e seguro	H
		COMPOSIÇÃO
		Coef.
		Unitário (R\$)
		Total (R\$)
		18,73
		13,31
		10,31
		5,97
		2,91
		92,70

Dessa forma, considerando que os veículos são de propriedade da licitante, que os valores ofertados para os itens incluem seus respectivos operadores, e que foram contemplados todos os custos, incluindo salários (em conformidade com a Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil

de Joinville) e encargos sociais, esta Unidade entende que tais itens são exequíveis.

No que se refere ao Item 3.2, relacionado ao Sistema de Gerenciamento de Iluminação Pública, a licitante apresentou uma declaração do fornecedor do sistema (Anexo 0023666915), assegurando o pleno atendimento aos requisitos previstos no Item 2.10 do Anexo IV.a do Edital 220/2024, bem como aos seus subitens. Assim, esta Unidade entende que, apesar do deságio significativo de 80,91%, o sistema proposto atende adequadamente às necessidades do município, garantindo a plena execução e operação do contrato, e que os riscos associados à condição financeira podem ser mitigados a depender da saúde financeira da empresa, bem como das garantias contratuais exigidas em Edital.

Parecer Técnico

Sendo assim, diante da 2ª Diligência (Anexo 0023666915), esta Unidade de Iluminação Pública declara não possuir mais questionamentos a serem apresentados. Além disso, com base na análise dos orçamentos, dos atestados de capacidade técnica, esta Unidade considera que a proposta é exequível, a depender da boa saúde financeira da licitante, bem como da cobertura dos riscos associados à questão financeira pelas garantias exigidas em Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Myagushicu, Coordenador(a)**, em 27/11/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Coordenador(a)**, em 27/11/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Molina, Gerente**, em 27/11/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023682552** e o código CRC **F334F17F**.

Rua Pascoal Filippi - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.075521-8

0023682552v20